

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI**DECLARAÇÃO****REF. COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 3/2019****Modalidade: Dispensa de Licitação.**

D P I Comércio de Eletro Eletrônicos EIRELI, CNPJ nº 08.257.348/0001-70, sediada Rua Américo Giraldeia, nº 75 – Vila dos Lavradores – Botucatu/SP – CEP 18.609-087, declara, sob as penas da lei, para efeitos de habilitação, no presente procedimento licitatório que:

- I. não está impedida de participar de contratações promovidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- II. Encontra-se idônea para licitar e contratar com a Administração Pública;
- III. Inexiste até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art. 32, § 2º, da lei 8.666/93);
- IV. Não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99).
- V. Em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.
- VI. Em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada.
- VII. Quando for o caso, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 (art. 11 do Decreto Federal nº 6.204, de 05.09.07).

Botucatu, 16 de setembro de 2019.


RONALDO DE CARVALHO
Diretor Comercial
RG: 42.212.473-4
CPF nº 313.750.468.61
D P I Comércio LTDA ME
CNPJ: 08.257.348/0001-70

08.257.348/0001-70
IE: 224.107.438.118
DPI COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS
R. Américo Giraldeia, 75
Vl. Lavradores – CEP: 18.609-087
BOTUCATU - SP